

Atenção Senhores Pais ou Responsáveis



ALERTA IMPORTANTE

Alertamos sobre a **OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO NAS AULAS (online ou material impresso)**, ao lembrar que os alunos não estão de férias nem de recesso, e o ano letivo está sendo validado, portanto, é **obrigatória** a participação em todas as disciplinas. ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, também são importantes. Se tiver qualquer problema entre em contato com o professor, escola ou Secretaria da Educação.

Caso o aluno não participe de nenhuma forma será comunicado a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO que juntamente com o **Conselho Tutelar e Ministério Público** tomarão as devidas providências.

A não realização das atividades será considerada como condição de **“evasão escolar”** que pode, caso não revertida, levar à retenção por falta (**reprovação**) **“ou a caracterização do crime previsto no artigo 246 do Código Penal (abandono intelectual)**, com pena cabível aos pais ou responsáveis”.

Lembramos que o vínculo com a escola precisa ser mantido, para que os estudantes assegurem o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e uma rotina de estudo. Estamos à disposição para auxiliar nas dificuldades.

Atenciosamente,

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO.

25/08/2020.

Atenção Senhores Pais ou Responsáveis



ALERTA IMPORTANTE

Alertamos sobre a **OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO NAS AULAS (online ou material impresso)**, ao lembrar que os alunos não estão de férias nem de recesso, e o ano letivo está sendo validado, portanto, é **obrigatória** a participação em todas as disciplinas. ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, também são importantes. Se tiver qualquer problema entre em contato com o professor, escola ou Secretaria da Educação.

Caso o aluno não participe de nenhuma forma será comunicado a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO que juntamente com o **Conselho Tutelar e Ministério Público** tomarão as devidas providências.

A não realização das atividades será considerada como condição de **“evasão escolar”** que pode, caso não revertida, levar à retenção por falta (**reprovação**) **“ou a caracterização do crime previsto no artigo 246 do Código Penal (abandono intelectual)**, com pena cabível aos pais ou responsáveis”.

Lembramos que o vínculo com a escola precisa ser mantido, para que os estudantes assegurem o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e uma rotina de estudo. Estamos à disposição para auxiliar nas dificuldades.

Atenciosamente,

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO.

25/08/2020